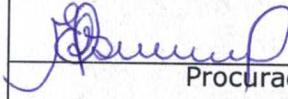




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 25 / 03 / 2022, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005. Erica F Lacerda Santos
Procuradora Municipal
OAB/MG 191 124


Procuradora Municipal

DECRETO Nº 993, DE 25 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL NO ÂMBITO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO-MG E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I da Lei Orgânica Municipal e demais legislação municipal correlata, nos termos da Resolução CES-MG nº 085, de 20 de dezembro de 2021 do Conselho Estadual de Saúde de Minas Gerais,

DECRETA

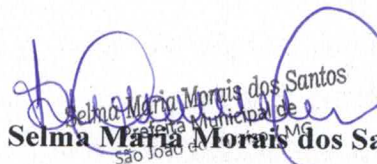
Art. 1º - fica convocada a **I Conferência Municipal de Saúde Mental**, a realizar-se dia **18 de abril de 2022, das 13h às 17h no plenário da Câmara Municipal** em São João do Paraíso –MG, sob auspícios da Secretaria Municipal de Saúde, cujo tema central será “A Política de Saúde Mental como Direito: Pela Defesa do Cuidado em Liberdade, Rumo a Avanços e Garantia dos Serviços da Atenção Psicossocial no SUS”.

Art. 2º - A conferência será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento eventual, por quem designar.

Art. 3º - As despesas com a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, correrão por conta dos recursos orçamentários sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso MG, 25 de março de 2022.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de São João do Paraíso-MG

Prefeita de São João do Paraíso MG